



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 188/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

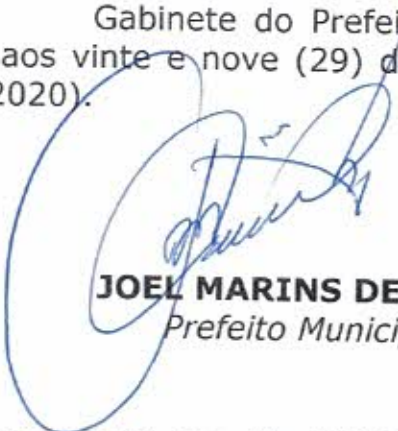
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor, **ADILSON DE SOUZA**, matrícula nº 1566, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 11/08/2011 à 10/08/2016, por um período de 90 (noventa) dias, **com efeitos a partir de 03/06/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Araputanga-MT, 28 de Maio de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 188/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor, **ADILSON DE SOUZA**, matrícula nº 1566, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 11/08/2011 à 10/08/2016, por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 03/06/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PREVIARA - CONTRATO Nº 06-2020 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE PREVIDENCIÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2020

LOCAÇÃO SOFTWARE PREVIDENCIÁRIO

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, CEP. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 03.267.152/0001-43, representado neste ato por seu Diretora Executiva, Sra. **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, Brasileira, casada, funcionário público municipal, portador do RG n.º 843018 SSP-MT e do CPF/MF n.º 432 576 901-34, residente e domiciliada no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PÚBLICA**, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, casa n.º 08, Quadra 19 - Bairro Jardim dos Ipês - Cuiabá - MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: "Contratação de Empresa para fornecer **SOFTWARE** para fins previdenciários do RPPS de Araputanga MT, disponibilizando ferramentas ao Previara - Fundo Municipal de Previdência de Araputanga MT, que proporcione o desenvolvimento informatizado dos dados, bem como prestação de serviços na manutenção, atualização e treinamento de servidores para operá-lo", com serviços a serem desenvolvidos conforme segue:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01/06/2020 até 31/05/2021. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 10.200,00

QUANTIDADE DE PARCELAS: 12 PARCELAS DE R\$ 850,00

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

DOTAÇÃO:

Serviços a serem empenhados e executados no Exercício de 2020 - 07 meses

Orgão	Unidade	Função	Sub-Funç	Programa	P/A	Dotação	Valor
11	001	09	272	1021	2099	3.3.90.40.000 (F.R. 1.53)	5.950,00

Serviços a serem empenhados e executados no Exercício de 2021 - 05 meses (Despesa condicionada na aprovação da LOA 2021)

Orgão	Unidade	Função	Sub-Funç	Programa	P/A	Dotação	Valor
11	001	09	272	xxxx	xxxx	3.3.90.40.000 (F.R. 1.53)	4.250,00

DATA DO CONTRATO: 29/05/2020

CONTRATO NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVIARA E NO SIC: <https://sic.tce.mt.gov.br/113/assunto/listaSubItem...>

GABINETE - DEPTO JURIDICO
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas a serem adotadas no âmbito do Município de Araputanga/MT para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos do Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõem sobre medidas excepcionais, de caráter tem-